



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 25 de Maio de 2020

Edição Nº: 133



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
25/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 86/2020 de 21/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.302.0008.1.118.	READEQUAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
510 - 4.4.90.51.00.00	176 OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
	Total Suplementação:	100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.63.00000000	Fonte: 176	100,00
	Total da Receita:	100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 25 de Maio de 2020

Edição Nº: 133



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
25/05/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

Data: 25/05/2020

SÚMULA: Aprovar o repasse de recursos financeiros para a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de Maio de 2020.

CONSIDERANDO que se trata de um recurso oriundo do Fundo Nacional para o Fundo Municipal da Assistência Social, Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, além de recursos repassados no mês de maio para o incremento temporário das ações de combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO que o referido repasse deverá ser de acordo com o que prevê a Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, e prevê uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. Entretanto inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 traz a previsão de inexigibilidade do Chamamento Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Piso Transição de Média Complexidade do co-financiamento Federal do ano de 2019 , parte de 2020 e R\$ 425,67 para incremento temporário para ações de Combate ao COVID 19.

Art. 2º -Aprovar o repasse do recurso para a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Sucesso, bem como, favorável a abertura de processo de inexigibilidade de chamamento Publico para o repasse dos recursos mensais e os acumulados para a APAE.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 25 de Maio de 2020.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira 25 de Maio de 2020

Edição Nº: 133

PORTARIA Nº-112/2020.

DATA: 25 de Maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, senhor Dario Luiz de Souza, inscrito no CPF/MF- 515.667.029-68, matrícula nº-200029, cargo Mecânico- Estatutário, 30 (trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo 14/1016 a 14/10/17, para usufruir de 01/05/20 a 30/05/20, devendo retornar suas atividades normais em 31/05/20.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/20.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 25 de maio de 2020.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL